



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO DE 2021

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, em sessão realizada na sala 307, do Bloco B, da sede da Procuradoria-Geral da República, realizou-se a 9ª Sessão Ordinária de Coordenação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do ano de 2021, com a presença dos Subprocuradores-Gerais da República Célia Regina Souza Delgado (Coordenadora), Lindôra Maria de Araújo (membro titular) e Paulo Gustavo Gonet Branco (membro titular). O colegiado da 1ª CCR discutiu e deliberou o seguinte:

001. Homenagem ao Subprocurador-Geral da República Haroldo Ferraz da Nóbrega

Os membros da 1ª Câmara homenagearam o Excelentíssimo Subprocurador-Geral da República Haroldo Ferraz da Nóbrega, membro da composição anterior do colegiado da Câmara, por ocasião de sua iminente aposentadoria e em razão de toda a sua carreira dedicada ao MPF.

002. Expediente: 1.00.001.000150/2021-91 - **Eletrônico**

Relator(a): Dr(a) PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Ementa: COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. COMITÊ ORGANIZADOR DO FÓRUM NACIONAL PARA MONITORAMENTO E RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO CNJ. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. INDICAÇÃO DA DRA. ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA (PR/RJ). REMESSA DO CSMPF À 1ª CCR PARA MANIFESTAÇÃO. INCLUA-SE O PLEITO EM PAUTA PARA DELIBERAÇÃO, COM SUGESTÃO DE APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, aprovou a indicação da Procuradora da República Aline Mancino da Luz Caixeta como representante do MPF perante o Comitê Organizador do Fórum Nacional para monitoramento e resolução de demandas de assistência à Saúde - Fórum da Saúde/CNJ. Remeta-se o procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) para as providências necessárias.

003. Expediente: 1.00.000.023434/2019-41 - **Eletrônico**

Relator(a): Dr(a) LINDORA MARIA ARAUJO

Ementa: COORDENAÇÃO. POLÍCIA FEDERAL. TAXA DE EMISSÃO DE PASSAPORTE. ANÁLISE DE SUPOSTA ABUSIVIDADE. INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAÇÃO. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA POLÍCIA FEDERAL. ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANGELO-RS PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIA PERTINENTES.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria da República no município de Santo Ângelo - RS para ciência e providências que julgar cabíveis, nos termos do voto da relatora, a Subprocuradora-Geral da República Lindora Maria Araújo.